DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Terça-feira, 25 de março de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1126** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 3.250, de 26 de janeiro de 2025.

"Abre no orçamento vigente Crédito Suplementar e da outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação Orçamentária				
Unidade orçamentária				
02.01.00 – Gabinete Municipal				
Funcional Programática				
02.061.0003.2006.000 – Assessoria Jurídica Municipal				
Classificação econômica				
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria				
Código de Aplicação		110.000 – Geral		
Fonte	01 – Tesouro	Ficha	Valor	R$ 55.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação Orçamentária				
Unidade orçamentária				
02.01.00 – Gabinete Municipal				
Funcional Programática				
02.061.0003.2006.000 – Assessoria Jurídica Municipal				
Classificação econômica				
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil				
Código de Aplicação		110.000 – Geral		
Fonte	01 – Tesouro	Ficha	Valor	R$ 55.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 26 de janeiro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.440, de 17 de março de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora municipal **Amanda Moura Pereira** que especifica."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Artigo 1º - Fica a servidora municipal **Amanda Moura Pereira**, RG nº 41.776.276-8, CPF nº 333.819.728-47, exonerada, a pedido, do emprego público de **Monitor de Educação**.

Artigo 2º - As despesas de pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento desta Portaria, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 17 de março de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva da Plataforma Elevatória de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência, instalada no Micro-Ônibus Marcopolo/Volare V6L EO, pertencente à Frota Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA torna público aos interessados, que nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo de interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretendida contratação, por *e-mail,* no período compreendido entre os dias ***26 à 28*** de março de 2025, **propostas adicionais** para à realização dos serviços supramencionados.

As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, que se encontra disponível no site: http://taiuva.sp.gov.br/, no campo licitações (Dispensa de Licitações/contratação direta).

O *e-mail* de contato para fins de recebimento das propostas é: compraseletronicas@taiuva.sp.gov.br.

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 3.144 de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre sua regulamentação.

A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista (anexo), deverá ser apresentada em até 24 (vinte e quadro) horas, após a aceitação da proposta de preços.

Constitui parte integrante deste aviso o Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e as condições para a pretendida contratação, os quais se encontram disponíveis para consulta no link supramencionado.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 24 de março de 2025.

MAURO VICENTE BERSI
PREFEITO MUNICIPAL